

PORTARIA GP nº 030/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora Patrícia Melo da Silveira Freitas, solicitando licença sem vencimentos no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963.

RESOLVE

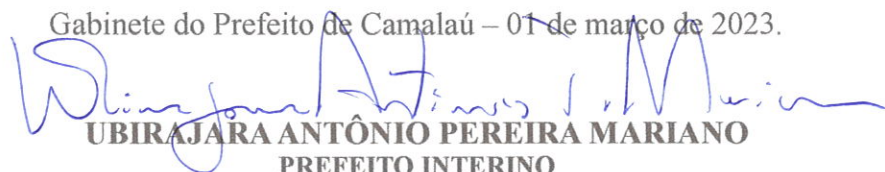
Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos, a pedido do servidor, a senhora PATRÍCIA MELO DA SILVEIRA FREITAS, matrícula 0349-7, portadora do RG nº 1404097 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 708.072.994-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 01 março de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de março de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO